

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

	(PRESIDENTE)	
Em		

REQUERIMENTO N.º:

Informar sobre a utilização da unidade móvel de saúde bucal na cidade de Sorocaba

CONSIDERANDO que chegou até este Vereador o relato de um munícipe de que a unidade móvel de saúde bucal não estava sendo usada:

boa noite vc sabe a informacao que tem dois treilhe que esta parado faz muiito tempo no estacionamento do policlinica ontodologico que era para esta atendendo a populacao quem esta pagando para fica parado la. vixi faz tem que esta parado la sem funciona.

Perguntei lá na poli e confirmaram que não está sendo usado. ve nao fiscaliza a situação la?

CONSIDERANDO que este munícipe, para comprovar o seu relato, encaminhou a seguinte imagem:







CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que este Vereador preza pelas boas práticas do orçamento municipal e acredita que unidades de saúde móveis paralisadas implicam em não só desperdício do dinheiro público, como também desassistência da população;

CONSIDERANDO que este Vereador tem por princípio encaminhar todas as dúvidas e reclamações dos munícipes como forma de garantir a lisura e transparência do seu trabalho parlamentar;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1) Em quais programas municipais a unidade móvel de saúde bucal deveria estar sendo utilizada?
- 2) Quando este equipamento público foi utilizado pela última vez? Por qual motivo ele se encontra parado?
- 3) Existem recursos humanos habilitados e materiais suficientes para colocar esse equipamento em funcionamento? Justifique a resposta.
- 4) É possível criar um cronograma para que este equipamento não ocioso no estacionamento da Policlínica?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2024.

PÉRICLES RÉGIS VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200390031003300320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em **08/05/2024 12:11**Checksum: **E6C6D05A5C1F958E53F69A4FD738366598D6CF25838027E252F6AC6955AE668A**

